

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, **ATRAVÉS** DA **SECRETARIA ESTADUAL** DE SAÚDE. E O **HOSPITAL DO** TRICENTENÁRIO, **QUALIFICADO** COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAUDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR ACÕES E SERVICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE **PRONTO** ATENDIMENTO-IBURA. UPA NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0002-14, com sede na Rua Vale do Itajaí, s/nº, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.320-180, neste ato representada pelo Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO, doravante denominada **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 258/2023 (ID. 42284154), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, CONSIDERANDO o Despacho nº 1044 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (IDs. nº 52903493); bem como a instrução processual do nº 2300000690.000099/2023-91, Processo SEI têm justo e acordado presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 01 (uma) Smart TV 43 polegadas, para unidade UPA Ibura, conforme Ofício nº 37/2023 (ID nº 41823389) da Coordenação Geral da Unidade de Pronto Atendimento - Ibura e Despacho nº 1044/2024 (ID nº 52903493) da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em180 (cento e oitenta) dias após liberação do recurso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor de investimento ao Contrato de Gestão nº 015/2022 será de R\$ **1.599,90** (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme Solicitação Orçamentária Financeira - SOF nº 272/2024 (ID. nº 46504302).
- 3.2. O valor de repasse mensal contratual (fixo) é de R\$ 1.675.601,28 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e oito centavos) e de repasses variáveis é de R\$ 342.357,19 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), conforme Despacho nº 238 da Gerência Administrativa Orcamentária dos Contratos de Gestão (ID. nº 52921468).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0500000000 **CÓDIGO UG:** 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0531.4553.0211

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

NOTA DE EMPENHO: 2024NE011851. de 03/06/2024

VALOR: R\$1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa

centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho (ID. nº 52767637), garante o pagamento da guantia de R\$1.599,90 (um mil, guinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), valor global para a execução do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do

Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI SECRETÁRIA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE **CONTRATANTE**

GIL MENDONÇA BRASILEIRO **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por Gil Mendonça Brasileiro, em 05/08/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Zilda do Rego Cavalcanti, em 07/08/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **53034285** e o código CRC **FEBDA5E7**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: